



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, em Birigui, Estado de São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A reunião teve início com a explicação que a reunião anterior que aconteceria no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco não foi realizada por falta de quorum, sendo reforçado aos membros a importância da presença de todos os membros nas reuniões, e informando que a pauta seria apresentada nesta reunião. Na sequência iniciou a apresentação do Balancete Contábil relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 elaborado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, assim como Folha de Pagamento dos Recursos do Fundo do referido mês referente à aplicação mínima exigida por lei de 70% (setenta por cento), bem como as folhas que foram pagas com a porcentagem do Fundo manutenção (30% por cento), os membros analisaram os balancetes dos referidos meses dos convênios e quadro das receitas e despesas do ensino – cfme ART.256, referente ao 4º trimestre/2025. Após análise e dirimidas as dúvidas, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas, tendo sido emitido os Pareceres Mensais e Parecer Trimestral do Conselho. Em seguida foi esclarecido aos conselheiros que a aplicação mínima na educação exigida pela constituição (25% da aplicação total do município) atingiu 26,36% (vinte e seis vírgula trinta e seis por cento), o mínimo exigido de 70% do magistério, foi aplicado 87,06% (oitenta e sete vírgula zero seis por cento) e que, houve um saldo restante ficando como parcela diferida, no valor de R\$ 2.034.376,43 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), que serão utilizados em folha de pagamento, devido essa parcela precisar ser empenhada, liquidada e paga até trinta de abril deste exercício. Após a explanação da utilização dos recursos, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do exercício de 2025. Os Conselheiros foram informados ainda, que neste exercício o município de Birigui não cumpriu ao disposto no art. 14, § 1º, III da Lei nº 14113/2020, ficando inabilitado à



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

34 complementação VAAR 2026. Em seguida, o membro deste conselho que fez a diligência e
35 acompanhamento na linha do transporte escolar rural, apresentou Relatório de visita da linha
36 que os mesmo efetuou, conforme ficou acertado na última reunião. O mesmo expôs que o
37 transporte ocorre regularmente, que os alunos são bem recepcionados pelos motoristas e
38 monitoras, que os ônibus estão bem conservados e limpos, tendo observado que as estradas
39 estão boas. Na sequência o Conselho iniciou a análise da prestação de contas dos recursos do
40 PNATE de 2025. Os conselheiros analisaram alguns requisitos e concluíram que o CACS tem
41 local e equipamento para o seu funcionamento, que caso os membros necessitem se deslocar
42 para alguma diligência, há a disponibilização de veículos, em todas as reuniões é
43 disponibilizado aos conselheiros documentos para acompanhamento e análise das contas do
44 PNATE, verificaram que o município realiza fiscalização do serviço de transporte escolar, os
45 alunos da educação básica residentes em área rural são atendidos pelo transporte escolar, os
46 conselheiros acompanham mensalmente a execução e aplicação dos recursos do PNATE, os
47 veículos utilizados para o transporte de alunos não transportam outras pessoas (caronas) além
48 dos estudantes da educação básica, bem como não transportam alunos acima da capacidade
49 do veículo e, verificaram ainda que os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do
50 PNATE atendem às determinações do Código de Trânsito Brasileiro, por fim, concluíram que
51 não houve nenhum prejuízo financeiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião,
52 da qual, para constar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelo Presidente do
53 Conselho e demais membros presentes.

54 Patrick Pacheco Castilho Cardoso

55 Deivid Soares da Silva

56 Eni Barbosa

57 Karlliny Martins da Silva

58 Pablo Henrique Padovan Borini

59 Celso Ricardo Borges



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1078

Página 20 de 35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, se reuniram nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, em Birigui, Estado de São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A reunião teve início com a explicação que a reunião anterior que aconteceria no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco não foi realizada por falta de quorum, sendo reforçado aos membros a importância da presença de todos os membros nas reuniões, e informando que a pauta seria apresentada nesta reunião. Na sequência iniciou a apresentação do Balancete Contábil relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 elaborado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, assim como Folha de Pagamento dos Recursos do Fundo do referido mês referente à aplicação mínima exigida por lei de 70% (setenta por cento), bem como as folhas que foram pagas com a porcentagem do Fundo manutenção (30% por cento). Os membros analisaram os balancetes dos referidos meses dos convênios e quadro das receitas e despesas do ensino – cfme ART.256, referente ao 4º trimestre/2025. Após análise e dirimidas as dúvidas, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas, tendo sido emitido os Pareceres Mensais e Parecer Trimestral do Conselho. Em seguida foi esclarecido aos conselheiros que a aplicação mínima na educação exigida pela constituição (25% da aplicação total do município) atingiu 26,36% (vinte e seis vírgula trinta e seis por cento), o mínimo exigido de 70% do magistério, foi aplicado 87,06% (oitenta e sete vírgula zero seis por cento) e que, houve um saldo restante ficando como parcela diferida, no valor de R\$ 2.034.376,43 (dois milhões, trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), que serão utilizados em folha de pagamento, devido essa parcela precisar ser empenhada, liquidada e paga até trinta de abril deste exercício. Após a explanação da utilização dos recursos, os conselheiros aprovaram por unanimidade as contas do exercício de 2025. Os Conselheiros foram informados ainda, que neste exercício o município de Birigui não cumpriu ao disposto no art. 14, § 1º, III da Lei nº 14113/2020, ficando inabilitado à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1078

Página 21 de 35



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

CACS FUNDEB

34 complementação VAAR 2026. Em seguida, o membro deste conselho que fez a diligência e
35 acompanhamento na linha do transporte escolar rural, apresentou Relatório de visita da linha
36 que os mesmo efetuou, conforme ficou acertado na última reunião. O mesmo expôs que o
37 transporte ocorre regularmente, que os alunos são bem recepcionados pelos motoristas e
38 monitores, que os ônibus estão bem conservados e limpos, tendo observado que as estradas
39 estão boas. Na sequência o Conselho iniciou a análise da prestação de contas dos recursos do
40 PNATE de 2025. Os conselheiros analisaram alguns requisitos e concluíram que o CACS tem
41 local e equipamento para o seu funcionamento, que caso os membros necessitem se deslocar
42 para alguma diligência, há a disponibilização de veículos, em todas as reuniões é
43 disponibilizado aos conselheiros documentos para acompanhamento e análise das contas do
44 PNATE, verificaram que o município realiza fiscalização do serviço de transporte escolar, os
45 alunos da educação básica residentes em área rural são atendidos pelo transporte escolar, os
46 conselheiros acompanham mensalmente a execução e aplicação dos recursos do PNATE, os
47 veículos utilizados para o transporte de alunos não transportam outras pessoas (caronas) além
48 dos estudantes da educação básica, bem como não transportam alunos acima da capacidade
49 do veículo e, verificaram ainda que os veículos mantidos com recursos transferidos à conta do
50 PNATE atendem às determinações do Código de Trânsito Brasileiro, por fim, concluíram que
51 não houve nenhum prejuízo financeiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião,
52 da qual, para constar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelo Presidente do
53 Conselho e demais membros presentes.

54 Patrick Pacheco Castilho Cardoso 
55 Deivid Soares da Silva 
56 Eni Barbosa 
57 Karlliny Martins da Silva 
58 Pablo Henrique Padovan Borini 
59 Celso Ricardo Borges 